Aviso de privacidade

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

- 9.1. O PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL autoriza(m) a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo HOSPITAL, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:
- 9.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta o fiel atendimento médico ao respectivo titular, bem como de que a contratação é pelo respectivo titular do contrato;
- 9.1.2 Dados relacionados ao endereço do PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL tendo em vista a necessidade do HOSPITAL identificar o local para envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;
- 9.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL perante este HOSPITAL.
- 9.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte do HOSPITAL, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 9.1 não são exaustivas.
- 9.2.1 O HOSPITAL informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;
- 9.2.2 O PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL autoriza(m) o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do HOSPITAL, bem como do PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL, como por exemplo a Operadora de Planos de Saúde a qual o paciente é beneficiário.
- 9.3 O PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL possui(em) tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento:
- 9.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte do HOSPITAL, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o PACIENTE e/ou RESPONSÁVEL deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;
- 9.3.2 O PACIENTE e/ou o RESPONSÁVEL autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (prontuário/contratos/documentos fiscais/notificações/ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais por parte do HOSPITAL a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.4 Em eventual vazamento indevido de dados o HOSPITAL se compromete a comunicar seus PACIENTES e/ou o RESPONSÁVEIS sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;
- 9.5 O HOSPITAL informa que a gerência de dados ocorrerá por meio de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;
- 9.5.1 O HOSPITAL informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.
- 9.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 9.3. Passado o termo de guarda pertinente ao HOSPITAL se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente (exceto os contidos no prontuário do paciente que possui prazo específico de guarda por 20 anos).